



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### ATO DO PRESIDENTE Nº 482 , DE 2012

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno, e considerando o constante no Processo 001.000828/2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Tomada de Contas Especial destinada à apuração de eventual prejuízo causado ao Erário em razão da não localização dos bens patrimoniais relacionados no Processo em epígrafe.

**Art. 2º** Determinar à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial que proceda à referida apuração.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de setembro de 2012.

  
**Deputado PATRÍCIO**  
*Presidente*